



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 01/2025- DTG/CT/UFPI DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2025.1.

O Departamento de Transportes e Geomática do Centro de Tecnologia do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação, regularmente matriculados no período letivo 2025.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com as Resoluções Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e também de acordo com disposto no Edital Nº 16/2024 – CAAC/PREG/UFPI de 17 de Dezembro de 2024, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Transportes e Geomática será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 16/2024 – CAAC/PREG/UFPI, de 17 de dezembro de 2024.

## 2 OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção Acadêmica;
- Incentivar a carreira docente;
- Promover a cooperação Acadêmica entre discentes e docentes.

## 3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (remuneradas e não remuneradas) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve preencher os seguintes requisitos:

- a)** Ser aluno (a) da UFPI regularmente matriculado;

- b)** Ter cursado na UFPI, o mínimo de 2 (dois) períodos letivos;
- c)** Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d)** Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- e)** Não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção por monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, nº da agência, nº da conta, a conta deve estar desbloqueada, anexando comprovante da conta). **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

#### 4 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a)** Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b)** Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c)** O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

**4.2** Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

**4.3** A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

**4.4** A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

**4.5** Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

**4.6** O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

**4.7** Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## 5 PROCESSO SELETIVO, DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.1

**5.2** Para o período letivo 2025.1, o Departamento de Transportes e Geomática oferecerá 4 (quatro) vagas para Monitorias remuneradas e 8 (oito) vagas para Monitorias não remuneradas.

**5.3** O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 15 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá ao que estabelece o art. 13 da mesma Resolução.

**5.4** A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## 6 DISCIPLINAS QUE PARTICIPAM DA SELEÇÃO DE MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2025.1

| Código da Turma | Disciplina                                  | Professor                         | Horário da Turma | Vagas                          | * Em Sala |
|-----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|--------------------------------|-----------|
| DTR/CT014       | Topografia I (Turma 1)                      | Francisco Soares Barbosa          | 5T3456<br>6T34   | 01 vaga<br><b>(Remunerada)</b> | Sim       |
| DTR119          | Levantamentos Especiais                     | Alessandro Rhadamek Alves Pereira | 4M3456           | 01 vaga<br><b>(Remunerada)</b> | Sim       |
| DTR/CT019       | Ajustamento de observações                  | Francisco Soares Barbosa          | 24T34            | 01 vaga<br><b>(Remunerada)</b> | Sim       |
| DTR/CT012       | Desenho Técnico e Topográfico               | Eduarda e Silva da Cunha          | 246T34           | 01 vaga<br><b>(Remunerada)</b> | SIM       |
| DTR/CT016       | Topografia III                              | Leandro Ítalo Barbosa de Medeiros | 24M56            | 01 vaga<br>(Não Remunerada)    | SIM       |
| DTR0068         | Fotointerpretação                           | Rogério de Carvalho Veras         | 35T34            | 01 vaga<br>(Não Remunerada)    | Sim       |
| DTR117          | Cartografia Digital, Topográfica e Temática | Lineardo Ferreira de Sampaio Melo | 6M3456<br>2T56   | 01 vaga<br>(Não Remunerada)    | Não       |

|           |                                  |                                   |                |                             |     |
|-----------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| DTR0018   | Topografia                       | Lineardo Ferreira de Sampaio Melo | 6T3456         | 01 Vaga<br>(Não Remunerada) | Não |
| DTR0082   | Sensoriamento Remoto             | Elayne da Silva Figueiredo        | 35M56          | 01 Vaga<br>(Não Remunerada) | SIM |
| DTR/CT015 | Topografia II                    | Francisco Soares Barbosa          | 5M3456<br>6M56 | 01 Vaga<br>(Não Remunerada) | SIM |
| DTR091    | Sistema de Informação Geográfica | Márcio Costa                      | 4T3456<br>6T34 | 01 Vaga<br>(Não Remunerada) | SIM |
| DTR0020   | Topografia II                    | Eduarda e Silva da Cunha          | 6M56<br>6T56   | 01 Vaga<br>(Não Remunerada) | SIM |
| DTR114    | Processamento Digital de Imagens | Elayne da Silva Figueiredo        | 35M34          | 01 Vaga<br>(Não Remunerada) | SIM |
| DTR0019   | Topografia I EC                  | Daniella Rodrigues Tavares        | 35M34          | 01 Vaga<br>(Não Remunerada) | SIM |
| DTR0083   | Locações Especiais e Batimetria  | Alessandro Rhadamek Alves Pereira | 2M3456         | 01 Vaga<br>(Não Remunerada) | SIM |
| DTR112    | Geodésia I                       | Wendson de Oliveira Souza         | 35T345         | 01 Vaga<br>(Não Remunerada) | Não |

\* OBS: NAS MONITORIAS “EM SALA” NÃO PODERÁ HAVER CHOQUE DE HORÁRIO COM OUTRAS DISCIPLINAS QUE O CANDIDATO SE MATRICULOU NO PERÍODO 2025.1.

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| M = Manhã (34 = 8 h às 10 h; 56 = 10 às 12 h)    |
| T = Tarde (34 = 14 h às 16 h; 56 = 16 h às 18 h) |
| N = Noite (12 = 18 às 20 h; 34 = 20 h às 22 h)   |

## 7 CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2025.1.

| Data/Período          | Atividade                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/12/2024            | Publicação do Edital da CAAC/PREG                                                                                                                                                                   |
| 18/12/2024 a 9/1/2025 | Docentes solicitam monitores para o período letivo 2025.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário. |
| 10 a 17/1/2025        | Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, as vagas de Monitoria.                                                                                                        |
| 6/3/2025              | Ajuste Edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.                                                                                      |
| 10 a 14/3/2025        | Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA por meio do portal do discente.                                                                                |
| Até 17/3/2025         | Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 a 24/3/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aluno classificado confirma a monitoria<br>Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos respectivos orientadores.                                                                                                                                                                                                      |
| 25/3/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviando para o e-mail <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a>                                                                                                                                                                                                      |
| 26/3/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 27/3/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 28/3/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Início da Atividade de Monitoria: 18/3/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Até 14/4/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no ANEXO V. |
| Até 30/4/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida deste Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p align="center"><b>Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b></p> <p><b>Aluno-Monitor:</b> Deve cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.</p> <p><b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Final da Atividade de Monitoria: 18/7/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>Frequência Complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados):</b> Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.</p>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>Relatório Semestral de Monitor:</b> Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.</p>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 8 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2025.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2025.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

8.4 Os monitores a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria. E deve salvar esses termos para se resguardar do processo.

8.5 Os monitores do período letivo 2025.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

8.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

8.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo;

8.8 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

8.9 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência dele, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI,

se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

8.13 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.14 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

8.15 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

8.16 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2025.

MARCOS MACHADO DE ALBUQUERQUE  
Chefe do Departamento de Transportes e Geomática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula Nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Nome  
do Aluno-Monitor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
- Matrícula: \_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 –  
Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do Programa/Projeto \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmando, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade \_\_\_\_\_, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor – Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 –  
Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO V  
MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

| NOME DO ALUNO E<br>MATRÍCULA | STATUS<br>(EM ESPERA) | NOME DA DISCIPLINA<br>QUE O ALUNO SE<br>INSCREVEU /<br>PROFESSOR | CÓDIGO E NOME DA<br>DISCIPLINA QUE O<br>ALUNO SERÁ<br>REMANEJADO E<br>NOME DO<br>PROFESSOR | TIPO DE BOLSA<br>(REMUNERADA/NÃO<br>REMUNERADA) |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                              |                       |                                                                  |                                                                                            |                                                 |
|                              |                       |                                                                  |                                                                                            |                                                 |
|                              |                       |                                                                  |                                                                                            |                                                 |
|                              |                       |                                                                  |                                                                                            |                                                 |
|                              |                       |                                                                  |                                                                                            |                                                 |
|                              |                       |                                                                  |                                                                                            |                                                 |
|                              |                       |                                                                  |                                                                                            |                                                 |
|                              |                       |                                                                  |                                                                                            |                                                 |

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor - Orientador